

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

FÁBIO HOFFMANN

PLANO DE AÇÃO PARA INCENTIVO DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
NO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ - PR

CURITIBA

2019

FÁBIO HOFFMANN

PLANO DE AÇÃO PARA INCENTIVO DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
NO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ - PR

TCC apresentado ao curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Luisa Carvalho

CURITIBA

2019

## TERMO DE APROVAÇÃO

FÁBIO HOFFMANN

PLANO DE AÇÃO PARA INCENTIVO DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
NO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ - PR

TCC apresentado ao curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal,  
Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como  
requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.

---

Prof(a). Dr(a). Maria Luisa Carvalho

Orientadora – Departamento Acadêmico de Estudos Sociais, UTFPR

---

Prof(a). Dr(a)./Msc. \_\_\_\_\_

Departamento \_\_\_\_\_, INSTITUIÇÃO

---

Prof(a). Dr(a)./Msc. \_\_\_\_\_

Departamento \_\_\_\_\_, INSTITUIÇÃO

Cidade, 30 de Março de 2019.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, por me conceder saúde ao longo de toda essa caminhada de realização da pós-graduação.

A minha esposa Caroline que nunca desistiu de mim e sempre me apoiou em todos os momentos de dificuldade.

A toda minha família que sempre esteve ao meu lado quando eu precisei.

A minha orientadora Maria Luisa Carvalho que me auxiliou na elaboração do trabalho.

## RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo a elaboração de um plano de ação para aumentar a participação da sociedade civil no Conselho de Alimentação Escolar do município de Almirante Tamandaré - PR. Para realizar o diagnóstico da situação problema, foram analisadas atas e listas de presença das reuniões do conselho, referentes ao período de março de 2014 a dezembro de 2018. Nestes documentos foram analisados: horário das reuniões, número de participantes da sociedade civil e justificativas para ausências por parte dos conselheiros. Das 56 atas analisadas, nota-se que a média de participantes da sociedade civil foi de 3 pessoas, sendo 13 o maior número e houve uma reunião em que não houve nenhum representante. Com relação ao horário de realização das reuniões, nota-se um predomínio de reuniões no período da manhã (30), além disso, em nenhuma ata encontrou-se a justificativa da ausência do conselheiro. Para aumentar a participação da sociedade civil neste conselho, elaborou-se um plano de ações, iniciando com uma formação de capacitação dos atuais conselheiros com o objetivo de apresentar o conselho de alimentação escolar e quais as funções dos conselheiros. Após esta formação, sugere-se que os conselheiros participem das reuniões nas unidades educacionais convocadas pelas gestoras com o intuito de abordar o tema com outros pais/responsáveis para que eles também tomem conhecimento das funções deste conselho. Através deste projeto evidenciaram que as atribuições dos conselheiros no conselho de alimentação escolar são muitas, sendo necessária ampla divulgação de tais atividades para que estes tenham conhecimento das ações que devem ser realizadas. Além disso, a participação da sociedade civil neste conselho é baixa, sendo necessária uma ação com o objetivo de aumentar o número de participantes, pois será através da conscientização de toda a comunidade que o conselho de alimentação escolar irá conseguir realizar suas atividades com maior eficácia.

Palavras-chave: Conselho de Alimentação Escolar. Almirante Tamandaré. Gestão Pública Participativa. Alimentação Escolar.

## **ABSTRACT**

The present work had as objective the elaboration of a plan of action to increase the participation of civil society in the Council of School Feeding of the municipality of Almirante Tamandaré - PR. In order to diagnose the problem situation, minutes and lists of presence of the council meetings were analyzed, covering the period from March 2014 to December 2018. These documents analyzed: meeting times, number of civil society participants and justifications for absences on the part of the directors. Of the 56 analyzed papers, the average number of participants in civil society was 3 people, 13 being the largest number and there was a meeting where there was no representative. Regarding the time of the meetings, a predominance of meetings was observed in the morning (30), in addition, in no minutes was the justification of the absence of the counselor. In order to increase the participation of civil society in this council, a plan of actions was elaborated, beginning with a training of the current advisers with the objective of presenting the school feeding council and the functions of the councilors. After this training, it is suggested that the counselors participate in the meetings in the educational units convened by the managers with the intention of approaching the issue with other parents / guardians so that they also become aware of the functions of this council. Through this project they showed that the duties of the counselors in the board of school feeding are many, being necessary wide divulgation of such activities so that they are aware of the actions that must be carried out. In addition, the participation of civil society in this council is low, requiring an action with the objective of increasing the number of participants, because it will be through the awareness of the entire community that the school board will be able to carry out its activities more effectively.

**Keywords:** School Feeding Council. Almirante Tamandaré. Participative Public Management. School Feeding.

## LISTA DE SIGLAS

CAE	- Conselho de Alimentação Escolar
CMEI	- Centro Municipal de Educação Infantil
COMSEA	- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
EEx	- Entidade Executora
FNDE	- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IDHM	- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
MEC	- Ministério da Educação
PIB	- Produto Interno Bruto
PNAE	- Programa Nacional de Alimentação Escolar
SAN	- Segurança Alimentar e Nutricional
UEx	- Unidade Executora

## LISTA DE FIGURA

FIGURA 1 – TERMO DE APROVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TCC.....	20
---	----

## LISTA DE ABREVIATURAS

hab/km <sup>2</sup>	- Habitantes por quilômetro quadrado
km	- Quilômetro
km <sup>2</sup>	- Quilômetro quadrado

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
1.1	APRESENTAÇÃO .....	11
1.2	OBJETIVO GERAL.....	12
1.3	OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	12
1.4	JUSTIFICATIVA.....	12
<b>2</b>	<b>REVISÃO DE LITERATURA</b> .....	14
2.1	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	14
2.2	CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	16
2.3	GESTÃO PARTICIPATIVA.....	18
<b>3</b>	<b>DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA</b> .....	21
3.1	DESCRIÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO.....	21
3.2	DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO – PROBLEMA .....	23
<b>4</b>	<b>PROPOSTA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA</b> ...	28
4.1	PROPOSTA TÉCNICA.....	28
4.1.1	Plano de implantação .....	30
4.1.2	Recursos .....	32
4.1.3	Resultados esperados .....	33
4.1.4	Problemas esperados e medidas preventivas corretivas.....	34
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO</b> .....	35
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	36

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 APRESENTAÇÃO

Criado em 1954, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é considerado uma das políticas públicas mais antigas do Brasil (CHAVES et al, 2009).

Atualmente, o programa ocorre através da transferência de recursos financeiros do governo federal para os municípios e estados com o objetivo de atender às necessidades nutricionais dos educandos e contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis durante o período de permanência em sala de aula, colaborando assim com o seu desenvolvimento, crescimento, rendimento escolar e aprendizagem (CHAVES et al, 2009).

De acordo com Chaves et al (2013), até o ano de 1994, o PNAE ocorria de forma centralizada no governo federal, entretanto, a partir da criação da Lei número 8.913 de 12 de julho de 1994, o programa passou a ocorrer de forma descentralizada, além de estabelecer a necessidade da criação dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) em cada município e estado.

Segundo Brasil (2019), o CAE deve ser formado por 7 (sete) conselheiros: um representante do poder executivo, 2 (dois) representantes de pais de alunos, 2 (dois) representantes das entidades civis organizadas e 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e discente, sendo que cada membro titular irá ter um suplente.

Entre as funções do CAE, merece destaque a análise da prestação de contas realizada pelo estado ou município com parecer conclusivo acerca da execução do programa (BRASIL, 2019).

Dadas as suas atribuições com o PNAE, o CAE representa um importante mecanismo de participação da sociedade civil, possibilitando o controle social do Programa (GALLINA et al, 2012).

O presente projeto foi realizado no município de Almirante Tamandaré – PR, sendo que o problema encontrado através da análise de atas de reuniões e listas de presença foi a baixa participação da sociedade civil no CAE.

## 1.2 OBJETIVO GERAL

- Elaborar um plano de ação para aumentar em pelo menos 10% a participação da sociedade civil no Conselho de Alimentação Escolar de Almirante Tamandaré em 2019.

## 1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Verificar e analisar como ocorre a participação da sociedade civil no Conselho de Alimentação Escolar do município de Almirante Tamandaré em termos de pluralidade e quantidade de participantes.

- Identificar fatores facilitadores e dificultadores da participação da sociedade civil no Conselho de Alimentação Escolar do município de Almirante Tamandaré.

- Pesquisar experiências exitosas de participação da sociedade civil em Conselhos de Alimentação em outros municípios, verificando as estratégias utilizadas.

## 1.4 JUSTIFICATIVA

Segundo IBGE (2017), no último censo realizado em 2010, o município de Almirante Tamandaré tinha uma população de 103.204 habitantes e a previsão para 2018 era de que se tivesse atingido cerca de 117.168 habitantes. Apresenta uma extensão territorial de 194,7 km<sup>2</sup>, tendo assim uma densidade demográfica igual a 529,95 hab/km<sup>2</sup>.

O índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) de Almirante Tamandaré tem apresentando um constante crescimento. No ano de 1991, este índice era igual a 0,437, no ano de 2000 tal índice foi de 0,583 e para o ano de 2010 o índice obtido foi de 0,699. Estes dados mostram que houve melhora nos quesitos renda, longevidade e escolaridade do município (IBGE, 2018).

Atualmente, Almirante Tamandaré conta com 53 unidades educacionais, sendo 33 escolas e 20 centros municipais de educação infantil (CMEI), totalizando aproximadamente 10.000 mil educandos.

Nas últimas reuniões para escolha de conselheiros com o intuito de compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Almirante Tamandaré, a

participação da sociedade civil foi muito baixa. Segundo as atas das reuniões deste conselho, na reunião de maio de 2017 para escolha de novos conselheiros, compareceu um representante da sociedade civil (CAE, 2017); na reunião de junho de 2018 para adequação do conselho, 4 representantes da sociedade civil fizeram-se presentes (CAE, 2018<sup>a</sup>); enquanto que na última reunião de dezembro de 2018, realizada para escolha da nova gestão do conselho, o número de representantes da sociedade civil foi igual a 8 (CAE, 2018<sup>b</sup>).

Segundo legislação vigente, o número de vagas destinadas a sociedade civil neste conselho é igual a 8 (4 titulares e 4 suplentes) (BRASIL, 2019). A princípio as vagas são preenchidas, porém com um pouco de dificuldade, devido a baixa participação da população. Acrescenta-se ainda o fato que algumas pessoas após eleitas, acabam por não comparecer nas reuniões (CAE, 2018<sup>b</sup>).

É possível notar um pequeno aumento no número de participantes nas reuniões de escolha dos novos conselheiros, entretanto, esta participação é muito baixa, visto que a rede de ensino conta com quase 10.000 mil educandos. Além disso, outro problema enfrentado por este conselho é ao longo do ano na realização das reuniões, pois nas últimas 4 reuniões realizadas, a média de participação foi igual a 2 conselheiros da sociedade civil por reunião (CAE, 2018<sup>b</sup>).

A participação da sociedade civil neste conselho é de suma importância, visto que são estes os conselheiros que podem fiscalizar a alimentação escolar e verificar se todo o processo está ocorrendo da melhor maneira possível, garantindo assim a qualidade higiênico sanitária dos alimentos e a oferta de uma alimentação de qualidade para os educandos de Almirante Tamandaré. Além disso, de acordo com Salles (2014) os conselhos municipais são os locais que possibilitam que ocorra a participação social, sendo que esta participação significa o exercício de sua cidadania.

Este trabalho é importante para a sociedade, pois com uma maior participação da sociedade civil neste conselho, a fiscalização nas unidades educacionais e na prestação de contas que envolve o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), poderão ocorrer de forma mais efetiva, diminuindo possíveis prejuízos aos educandos das unidades educacionais municipais de Almirante Tamandaré e gasto desnecessário de dinheiro público, além de tornar a gestão municipal mais eficaz, através do fortalecimento da participação popular.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) teve origem no ano de 1954, sendo na época denominado como Programa Nacional de Merenda Escolar, cujo objetivo era diminuir a deficiência nutricional dos educandos carentes do país (BELIK e CHAIM, 2009).

Este programa é considerado a política pública mais antiga do Brasil, sendo que a alimentação escolar é um direito da criança, além de ser vista como uma estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional - (SAN) - (SARAIVA et al, 2013).

Atualmente, o PNAE possui como objetivo a distribuição de refeições para os educandos de unidades educacionais municipais e estaduais, buscando melhorar sua capacidade de aprendizagem, bem como suas condições nutricionais. Outro objetivo que também pode ser percebido é a formação de bons hábitos alimentares (STURION et al, 2005).

Segundo Sturion et al (2005), o PNAE é assegurado pela Constituição Brasileira de 1988 e possui caráter universal, sendo que até o ano de 1993, o programa era executado de forma centralizada no governo federal. Entretanto, a partir de 1994, a operacionalização começou a ser realizada de maneira descentralizada, sendo coordenada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação (MEC).

De acordo com Carvalho e Muniz (2007), o objetivo de realizar a descentralização do programa foi permitir que houvesse uma maior regularização na oferta das refeições, possibilitando assim melhora na qualidade, atendimento aos hábitos alimentares dos educandos, estímulo à economia local e regional, além de diminuir os gastos e estimular a participação da comunidade.

A partir da descentralização do programa, foram criados convênios entre o governo federal e os estados e municípios para que fosse realizado o repasse dos recursos, que, porém, ficou atrelado à criação dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) em cada estado e município do País. Estes conselhos seriam os responsáveis por realizar a fiscalização e o controle dos recursos destinados à alimentação escolar, bem como acompanhar a elaboração dos cardápios, pois tal tarefa ficou a cargo dos estados e municípios (BELIK; CHAIM, 2009).

De acordo com Saraiva et al (2013), o FNDE realiza o repasse do recurso com base no número de educandos matriculados no censo escolar do ano anterior, sendo que segundo Sturion et al (2005), é responsabilidade dos estados e municípios realizarem a complementação do recurso, além de se responsabilizarem por cobrir os custos com a operação do programa.

De acordo com Brasil (2018), os valores que são repassados aos estados e municípios para cada dia letivo por educando são definidos segundo a etapa e modalidade de ensino:

- Creches: R\$ 1,07;
- Pré-escola: R\$ 0,53;
- Ensino integral: R\$ 1,07;
- Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36;
- Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,64;
- Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R\$ 2,00;
- Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contra turno: R\$ 0,53;
- Ensino de jovens e adultos: R\$ 0,32.

Segundo Brasil (2009<sup>a</sup>), do total de recursos repassados aos estados e municípios pelo FNDE, no mínimo 30% deve ser gasto com a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar, tendo prioridade às comunidades quilombolas, comunidades tradicionais indígenas e assentamentos da reforma agrária.

De acordo com Brasil (2018), participam do PNAE os seguintes órgãos gestores/áreas gestoras:

- Governo Federal: através do FNDE, sendo responsável pelo estabelecimento das regras do programa;
- Entidades Executoras (EEx): secretarias de Educação dos municípios, estados e Distrito Federal, sendo estes locais responsáveis pela execução do PNAE de acordo com legislação vigente;
- Unidade Executora (UEX): sociedade civil organizada, vinculada a escola, podendo ser formada por iniciativa da escola, da sociedade ou de ambas. Estas UEx irão representar a comunidade educativa;
- Conselho de Alimentação Escolar (CAE): possui como responsabilidade o controle social do PNAE;

- Tribunal de Contas da União e Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União: órgãos do governo federal responsáveis pela fiscalização do programa;

- Ministério Público Federal: responsável pelo recebimento e investigação de denúncias de má gestão do PNAE;

- Secretarias de Saúde e de Agricultura dos estados, Distrito Federal e dos municípios: articulação da produção da agricultura familiar com o PNAE, inspeção sanitária e aprovar a qualidade dos insumos utilizados na alimentação.

Atualmente, o PNAE é executado de acordo com a Resolução nº 38 de 16 de Julho de 2009, sendo que tal resolução estabelece como deve ocorrer o atendimento da alimentação escolar aos educandos da educação básica, sendo esta formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, incluindo também a modalidade de ensino dos jovens e adultos (BRASIL, 2009<sup>b</sup>).

## 2.2 CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

De acordo com Santos et al (2007), a criação do CAE em cada Estado e Município foi proposta pela lei número 8.913 de 12 de julho de 1994, sendo que tal medida buscava a participação da sociedade civil e da comunidade escolar em assuntos de interesse do programa.

O CAE é considerado um órgão colegiado que possui caráter fiscalizador, permanente e de assessoramento, devendo ser instituído nos estados, Distrito Federal e nos municípios com o intuito de que o PNAE ocorra de maneira efetiva naquela localidade (GABRIEL et al, 2013).

Segundo Salles (2014), o CAE é considerado um conselho de programa, visto que este está vinculado a um programa governamental e suas ações são executadas no âmbito do respectivo programa.

Atualmente, o CAE deve ser constituído por 7 (sete) membros titulares: um representante do poder Executivo, dois representantes da sociedade civil, dois representantes de pais de alunos e dois representantes dos funcionários da educação (docentes, discentes ou outra classe). Caso a EEx possua mais de 100 unidades de ensino básico, a composição pode ser aumentada de acordo com a legislação vigente (SILVA; DANELON, 2013).

Para eleição dos conselheiros do CAE, deve ser realizada assembleia específica, sendo que a nomeação ocorrerá por decreto ou portaria (de acordo com o regido pela Constituição do Estado e Lei Orgânica do município) e a EEx deve aceitar todas as indicações que forem realizadas (BRASIL, 2009<sup>b</sup>).

Segundo Brasil (2009<sup>b</sup>), cada membro titular do CAE irá possuir um suplente do mesmo segmento que este representa, com exceção dos funcionários da educação (uma secretária pode ser suplente de uma professora).

O mandato dos membros terá duração de 4 (quatro) anos, sendo que os mesmos poderão ser reconduzidos desde que sejam indicados pelos seus respectivos segmentos. O exercício de conselheiro do CAE é visto como serviço público relevante e não remunerado (BRASIL, 2009<sup>b</sup>).

Segundo Silva e Danelon (2013), são competências do CAE:

- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos que são destinados à alimentação escolar;
- Zelar pela qualidade do produto, desde a aquisição até a distribuição, levando sempre em consideração as boas práticas de higiene;
- Acompanhar se os cardápios elaborados estão sendo seguidos pelos profissionais responsáveis pelo preparo das refeições e se as preparações são aceitas pelos educandos;
- Participar das chamadas públicas e licitações;
- Receber e analisar a prestação de contas do PNAE realizada pela EEx e emitir parecer conclusivo ao FNDE;
- Comunicar qualquer irregularidade verificada na execução do PNAE aos órgãos competentes.

De acordo com Brasil (2009<sup>b</sup>), é função dos estados, municípios e Distrito Federal:

- Garantir ao CAE infraestrutura necessária para o desenvolvimento de suas atividades;
- Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todas as informações e documentos referentes ao PNAE em todas as suas etapas de execução.

O número de reuniões que o CAE deve realizar ao longo do ano não está definido em nenhuma legislação, no entanto, sugere-se que sejam realizados encontros bimestralmente ou a cada 3 (três) meses, visto que apenas uma reunião para realizar a análise da prestação de contas do PNAE e emitir o parecer

conclusivo, não é suficiente para que as outras atribuições também sejam realizadas de maneira efetiva (BELIK; CHAIM, 2009).

O fortalecimento do CAE pode ser uma garantia de que os recursos que o município ou estado recebem não sejam transformados em instrumentos das autoridades do governo local. As funções de orientação, fiscalização e controle do uso dos recursos destinados à alimentação escolar, bem como a possibilidade de interferência nas decisões referentes à compra dos gêneros alimentícios e composição dos cardápios, devem ser exercidas sob perigo de comprometer os princípios da descentralização, bem como fragilizar a execução do PNAE (PIPITONE et al, 2003).

Entretanto, de acordo com Gabriel et al (2013), a possibilidade do CAE representar a visão da comunidade só será efetivada caso os membros sejam constituídos a partir de uma discussão e mobilização social.

A não constituição do CAE ou a não efetuação de ajustes necessários para o seu pleno funcionamento, pelo estado, Distrito Federal ou município é um dos critérios em que o FNDE pode realizar a suspensão do repasse dos recursos financeiros a EEx (BRASIL, 2009<sup>b</sup>).

### 2.3 GESTÃO PARTICIPATIVA

De acordo com Gallina et al (2012), controle social pode ser compreendido como o controle da sociedade sobre as ações efetuadas pelo estado, sendo que tal controle é considerado como uma conquista na medida em que passa a ser o principal mecanismo de municipalização e descentralização das ações públicas em benefício do coletivo. Dessa maneira, o controle social é contemplado como a participação direta da sociedade frente os processos de controle dos recursos públicos em que eles mesmos são os usuários.

No Brasil, a ideia da participação da sociedade na tomada das decisões ganhou mais força no final da década de 1970, pois devido ao período da ditadura, os movimentos populares passaram a ter um caráter político e começaram a buscar a redemocratização (GUARANÁ; FLEURY, 2008).

Segundo Gallina et al (2012), a participação social no Brasil vem crescendo nos últimos 20 anos, principalmente em razão da formalização dos conselhos gestores de políticas públicas.

Entretanto, mesmo com este aumento da participação, bem como sua consolidação, ainda há uma série de condições existentes nas relações sociais que acabam dificultando ou até mesmo comprometendo a atuação de todos os mecanismos de participação popular (GUARANÁ; FLEURY, 2008).

Segundo Guaraná e Fleury (2008), patrimonialismo, clientelismo e personalismo ainda possuem grande influência nos locais de participação da sociedade, sendo que embora existam experiências exitosas em que as práticas democratizantes e participativas foram ampliadas na sociedade brasileira, na maioria dos casos ainda nota-se que as características mencionadas acima ainda impedem a participação da sociedade.

De acordo com Salles (2014), a Constituição Federal de 1988 criou alguns mecanismos que asseguram a participação da sociedade nas decisões das três esferas de governo (federal, estadual e municipal). Estes instrumentos são: plebiscito, referendo e as leis de iniciativa popular.

Plebiscito e referendo não podem ser confundidos, pois ambos não são sinônimos. Enquanto o plebiscito tem função de convocar algo, o referendo pode autorizar. Além disso, é através do referendo que a população consegue aprovar ou rejeitar algum projeto que já tenha sido aprovado pelo Legislativo, enquanto que no plebiscito a população consegue decidir pelo voto uma determinada questão. Em linhas gerais, o plebiscito é utilizado em casos excepcionais, enquanto que o referendo é usado no intuito de aprovar ou não decisões prévias dos poderes constituídos (SALLES, 2014).

Segundo Salles (2014), outro instrumento criado pela Constituição é a iniciativa popular legislativa, que também prevê atuação nos três níveis de governo, sendo que esta garante que a população possa apresentar projetos de lei desde que este receba apoio de no mínimo 1% dos eleitores de todo o Brasil, divididos entre os cinco estados, com no mínimo 0,3% em cada um dos estados. Tais listas devem ser organizadas em formulários próprios que estão disponíveis na Câmara dos Deputados.

Após a Constituição de 1988, Estado e partidos que estavam no poder se apropriaram das propostas de gestão participativa e de controle social elaboradas pelos parlamentares e sociedade. Devido a essa situação, aumentou os canais institucionais de participação, tendo como exemplo os conselhos (PEREIRA; MEDEIROS, 2005).

De acordo com Pereira e Medeiros (2005), a tendência mencionada acima, vinculada ao reconhecimento da importância do papel do município no processo de desenvolvimento nacional, fez com que ocorresse o surgimento de vários órgãos de participação social, principalmente em âmbito municipal.

Para que os instrumentos que foram criados pela Constituição de 1988 funcionem de maneira eficaz, é necessário assegurar a população o direito a informação. Deve-se assegurar que ocorra comunicação sem filtragens ou bloqueios, que as propostas sejam esclarecidas e que ocorram debates públicos a respeito de projetos e programas do governo. É algo que deve ser construído, buscando o aumento da cidadania, bem como o desenvolvimento da participação da sociedade como um todo (MONTENEGRO; OLIVEIRA, 2007).

Os conselhos municipais são vistos como locais em que é possível visualizar a participação social. Tais órgãos foram criados pela Constituição de 1988, sendo que sua existência afeta o exercício da participação no estado ou município, além de criar locais de responsabilização e legitimação direta a sociedade no âmbito fiscalizador e governamental (SALLES, 2014).

Com relação ao CAE, dadas as suas atribuições com o PNAE, este órgão representa um importante mecanismo de participação que possibilita o controle social do Programa, entretanto, é necessário que os conselheiros possuam mais do que engajamento pessoal. Estas pessoas necessitam possuir domínio de instrumentos de crítica e análise das informações, capacidade de negociação de soluções, além de proporem novas ideias, estabelecerem prioridades, definirem estratégias e o item mais complexo, compreenderem conceitos e possuírem competência na análise sociopolítica para dar algum parecer frente a uma determinada situação (GALLINA et al, 2012).

Quando a sociedade participa do planejamento das ações que serão realizadas pela gestão, esta sente-se envolvida com a situação e busca colaborar com o sucesso. Devido a esta situação, verifica-se ganho de eficiência das ações, bem como aumento da democracia (SALLES, 2014).

Os atuais gestores devem entender a participação social como um aliado e não como algo maléfico, pois tal participação pode elevar governabilidade, impactando na administração, promovendo uma maior transparência, flexibilidade e agilidade, garantindo assim a adaptação a longo prazo das políticas públicas implementadas (SALLES, 2014).

### 3 DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

#### 3.1 DESCRIÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO

Almirante Tamandaré, também conhecida como a cidade dos Minérios, está localizada no estado do Paraná, a uma distância de 15 km da capital Curitiba. Este município foi emancipado de Colombo em 28 de Outubro de 1947 devido à exploração do ouro. No princípio, este local foi nomeado de Timoneira, porém a partir de 24 de Março de 1956 passou a ser denominado de Almirante Tamandaré, com o intuito de homenagear Marquês de Tamandaré, almirante e patrono da Marinha do Brasil (ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2018<sup>a</sup>).

Segundo Almirante Tamandaré (2018<sup>b</sup>), este município apresenta como receita orçamentária R\$ 25,9 milhões, R\$ 24,9 milhões de receitas correntes, as receitas tributárias são iguais a R\$ 3,8 milhões e as transferências são de R\$ 19 milhões. Seu Produto Interno Bruto (PIB) é igual a R\$ 138,38 milhões, sendo que o PIB per capita é dividido entre agropecuária, indústria e serviços.

O presente trabalho foi desenvolvido no município de Almirante Tamandaré, sendo realizada uma análise de como ocorre à participação da sociedade civil no CAE desta localidade. Esta pesquisa foi aprovada pelo secretário municipal da educação e cultura conforme a FIGURA 1.

FIGURA 1 – TERMO DE APROVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TCC



FONTE: O autor (2019)

Em Almirante Tamandaré, o CAE foi criado através do decreto nº 33/2000, sendo que tal decreto estabelece a composição do CAE e suas competências, ou seja, desde a descentralização do PNAE, Almirante Tamandaré demorou 6 (seis) anos para realizar a criação do conselho (ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2000).

Segundo Santos et al (2007), em pesquisa realizada na Bahia, de 44 municípios visitados, 16 haviam criado o CAE entre 1997 e 1998, ou seja, demorou de 3 a 4 anos para que este conselho fosse criado nestes municípios, sugerindo-se que são necessárias condições políticas, administrativas e institucionais para que tal ação pudesse ser concretizada com êxito.

De acordo com Santos et al (2007), de 1.378 municípios brasileiros analisados, foi identificado que em 90% o CAE havia sido criado entre 1997 e 1998, sendo que os maiores percentuais eram da região Sudeste e os menores do Nordeste e Norte.

O mandato dos conselheiros do CAE de Almirante Tamandaré encerra-se no dia 20/01/2019, sendo que sua nova constituição para o quadriênio 2019-2023 já foi estabelecida pelo decreto nº 126/2018 de 21 de dezembro de 2018. Nesta nova formação há representantes do poder executivo, servidores da rede municipal de ensino (professores e secretária), pais de alunos e organizações da sociedade civil local (ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2018<sup>o</sup>).

Para realização do processo eleitoral, todas as gestoras das unidades educacionais foram avisadas sobre a necessidade da realização da atualização do CAE, sendo instruídas a trazerem para o dia da votação, um representante dos funcionários da unidade educacional, bem como um representante de pais de alunos (sociedade civil).

Para este novo mandato, todas as vagas destinadas a sociedade civil foram preenchidas, inclusive as destinadas aos suplentes, no entanto, no dia da eleição, o número de participantes da sociedade civil era igual ao número total das vagas de titulares e suplentes, ou seja, todos que estavam presentes foram eleitos.

Por se tratar de um conselho responsável pela fiscalização do PNAE, o CAE possui vínculo com a secretaria municipal da educação e cultura, sendo que os nutricionistas do município vinculados ao PNAE auxiliam na realização das atividades propostas aos conselheiros.

O CAE de Almirante Tamandaré não possui uma estrutura própria para a realização das reuniões e nem carro para efetuar as visitas nas unidades

educacionais, no entanto, a secretaria da educação e cultura disponibiliza um espaço no Centro Administrativo do bairro Cachoeira para que as reuniões possam acontecer, além de ceder o carro da secretaria para eventuais visitas.

Atualmente, há no município de Almirante Tamandaré 53 unidades educacionais, sendo estas divididas em: 33 escolas e 20 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), atendendo aproximadamente 10.000 educandos, sendo que o valor recebido do governo federal é de aproximadamente R\$ 1 milhão de reais e a contrapartida do município gira em torno de R\$ 1,5 milhões de reais.

### 3.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO – PROBLEMA

Para realização do diagnóstico da situação problema encontrada no CAE de Almirante Tamandaré realizou-se uma pesquisa documental por meio da análise de 56 atas e 56 listas de presença das reuniões deste conselho de março de 2014 até dezembro de 2018. Também foi feita uma pesquisa de campo por meio de questionário com os últimos 5 (cinco) conselheiros do CAE representantes da sociedade civil. Foram escolhidas estas pessoas devido à facilidade de contato e comunicação, ou seja, pelo critério de acessibilidade.

Ao todo foram analisadas 56 atas, sendo 11 do ano de 2014, 14 do ano de 2015, 7 (sete) do ano de 2016, 16 do ano de 2017 e 8 (oito) do ano de 2018.

Das 11 atas analisadas em 2014, 9 (nove) eram de reuniões ordinárias, 1 (uma) de reunião extraordinária e 1 (uma) para atualização do conselho.

Em 2015, 12 atas eram de reuniões ordinárias e 2 (duas) eram de reuniões para atualização do conselho.

No ano de 2016, 6 (seis) atas eram de reuniões ordinárias e 1 (uma) de reunião extraordinária.

Em 2017, 10 (dez) atas eram de reuniões ordinárias, 3 (três) de reuniões extraordinárias, 2 (duas) de reuniões para atualização do conselho e 1 (uma) capacitação dos conselheiros.

Em 2018, das 8 (oito) atas analisadas, 5 (cinco) eram de reuniões ordinárias, 1 (uma) de reunião extraordinária e 2 (duas) de reuniões para atualização do conselho.

De acordo com Gabriel et al (2013), em pesquisa realizada em Santa Catarina com o intuito de verificar a atuação do CAE neste estado, foram analisados

os conselhos de 152 municípios, sendo que destes 40 (26,3%) realizavam reuniões mensalmente ou com período de tempo inferior, 75 (49,4%) realizavam reuniões bimestralmente ou quadrimestralmente e em 37 (24,3%) as reuniões aconteciam semestralmente ou em um intervalo de tempo maior.

Segundo Pipitone et al (2003) a criação de um conselho não significa que os conselheiros irão desempenhar suas funções corretamente, sendo que um dos primeiros indicadores de que o CAE possui uma atuação efetiva, refere-se à frequência com as quais as reuniões ocorrem.

Em estudo realizado por Pipitone et al (2003), foi analisada a periodicidade de realização de reunião do CAE em 1234 municípios de todo o Brasil. Como resultado, 480 (38,90%) realizavam reuniões bimestralmente, 257 (20,83%) trimestralmente, 121(9,81%) semestralmente, 205 (16,61%) esporadicamente, 18 (1,46%) quinzenalmente, 3 (0,24%) semanalmente, 114 (9,24%) apresentaram outra periodicidade e 36 (2,92%) nunca realizaram reuniões.

Com isso os dados do município de Almirante Tamandaré vão de encontro aos dos dois estudos apresentados, pois as reuniões são realizadas pelo menos bimestralmente. Porém, nota-se que essa frequência é por vezes maior ou menor, de acordo com o ano.

Nas atas das reuniões do CAE de Almirante Tamandaré, foram analisados os seguintes itens:

- Horário das reuniões;
- Número de participantes da sociedade civil nas reuniões;
- Justificativas para ausências nas reuniões por parte dos conselheiros da sociedade civil.

Das 56 atas analisadas, 30 (53,57%) foram realizadas no período da manhã, 12 foram realizadas no período da tarde (21,42%), 11 no período noturno (19,64%) e 3 (5,37%) não apresentavam horário da realização da reunião.

A realização das reuniões ser predominantemente nos horários em que os conselheiros geralmente trabalham poderia ser um dos pontos em que diminuiria a participação destas pessoas no conselho, porém, quando são analisadas as listas de presença dos encontros realizados no período noturno (após as 17:00), nota-se que a participação dos conselheiros não aumenta. Por exemplo, em reunião realizada a noite para atualização do CAE em maio de 2017, apenas um pai de aluno estava presente na reunião, sendo que em reunião realizada em dezembro de

2014 no período vespertino, a reunião contou com a presença de 7 pessoas que representavam a sociedade civil.

O horário para realização das reuniões é sempre estabelecido previamente com os conselheiros de acordo com a disponibilidade de todos, porém mesmo com este acordo prévio, muitas vezes os conselheiros eleitos não participam das reuniões realizadas pelo CAE e nem das visitas.

Através da análise das atas das reuniões, é possível perceber que a maioria das reuniões do CAE foram realizadas no período diurno, pois este era o horário de funcionamento do prédio público em que as reuniões eram realizadas, além de ser o horário de trabalho dos servidores. No ano de 2017, algumas reuniões ordinárias também foram realizadas a noite com o intuito de buscar uma maior participação da sociedade, porém devido ao horário de término da reunião e a baixa participação da sociedade civil, optou-se por realizar as reuniões durante o dia novamente.

Outro mecanismo realizado durante o ano de 2014, janeiro a agosto de 2015 e outubro de 2016 a junho de 2017, foi a realização das reuniões do CAE junto com a reunião de outros conselhos, como o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA). Segundo os conselheiros daquela época, o intuito de realizar tais reuniões era de que alguns servidores pertenciam aos dois conselhos e este mecanismo facilitaria a realização das reuniões. Além disso, com a presença de dois conselhos, sempre haveria assuntos a serem discutidos, além de que o PNAE é um programa que busca atingir a SAN. Este mecanismo não aumentou a participação da sociedade civil que representava o CAE, visto que pela lista de presença das reuniões a maioria dos participantes eram servidores da prefeitura.

Tais reuniões em conjunto não são mais realizadas, pois, de acordo com as atas, os conselheiros acreditam que assim conseguem uma melhor otimização do tempo, bem como realizar apenas discussões pertinentes ao tema do PNAE.

Com relação ao número de participantes nas reuniões, do total de 56 listas de presença analisadas, a média de participação da sociedade civil foi de 3 (três) representantes, sendo que o maior número de presentes foi 13 na reunião no final de 2014 para a escolha dos conselheiros para o quadriênio 2015-2019. Além disso, ocorreu reunião sem nenhum representante da sociedade civil, como na reunião de novembro de 2018.

Através das atas e listas de presença, é possível notar que os conselheiros são um pouco mais ativos nas reuniões logo após entrarem no conselho, porém com

o passar do tempo, acabam se distanciando do CAE e não participam mais, sendo que muitos acabam nem elaborando a carta de desligamento, simplesmente não aparecem mais nas reuniões e não justificam quais os motivos. O conselho e os nutricionistas da prefeitura municipal buscam realizar contato com tais conselheiros, porém sem sucesso.

Com relação à justificativa das ausências nas reuniões, não foi encontrado em nenhuma parte das atas algo referente a este ponto, mesmo o CAE possuindo um regimento interno que determina que a ausência em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas acarretaria em desligamento do conselheiro.

Em estudo realizado por Santos et al (2014) algumas pessoas que participaram da pesquisa relataram que a não existência de uma remuneração diminui o interesse da participação da sociedade no CAE. Além disso, houve relatos de que a distância entre os locais e a falta de tempo dos participantes é outro fator que leva o conselho não funcionar plenamente.

De acordo com Siqueira et al (2014), outro fator que dificulta a atuação do CAE é que muitos conselheiros não possuem conhecimento a respeito do seu papel dentro do conselho, não têm condições objetivas de desempenhar as atividades ou não se sentem na obrigação de realizar algo.

Segundo conversa realizada com 5 (cinco) ex-conselheiros do CAE de Almirante Tamandaré, os fatores que dificultam a participação da sociedade civil são:

- Dificuldade em conciliar a função de conselheiro e atividade profissional (ou não conseguem liberação no trabalho ou estão cansados para participar após o expediente);
- Irregularidade na duração da reunião: pois às vezes é muito demorada e outras vezes não possui muito assunto e acaba muito cedo;
- Remarcação constante das visitas devido não ter disponibilidade de veículos por parte da prefeitura;
- Grande quantidade de atividades para serem realizadas (visitas técnicas, acompanhamento da elaboração dos cardápios, participação em reuniões e formações, prestação de contas, verificar se as preparações ofertadas aos educandos são bem aceitas, recebimento de denúncias, participação nas chamadas públicas e licitações).

Atualmente, não existe um mecanismo de contato eficiente entre população e os conselheiros do CAE, sendo que muitas pessoas nem conhecem quem são os representantes da sociedade civil, ou pior, desconhecem a existência e importância deste conselho.

A atuação do CAE de maneira efetiva é de extrema importância para que o PNAE possa ocorrer de maneira correta, pois é este conselho o responsável por emitir parecer sobre a prestação de contas da prefeitura para o governo federal, sendo que se os conselheiros do CAE chegarem à conclusão de que houve algo ilegal, eles têm o direito de não aprovar os gastos e repassar esta informação ao governo federal, sendo que será analisado a situação e o repasse da verba pode ser suspensa.

Através do material analisado e das entrevistas realizadas com ex-conselheiros, nota-se que inúmeras são as situações que interferem na atuação efetiva do CAE no município de Almirante Tamandaré, sendo que o mais notório é que muitas pessoas nem conhecem que este conselho existe e quais são suas atribuições. Este é um ponto importante e que deve ser trabalhado de maneira intensa, visto que se as pessoas desconhecem a existência do CAE, corre-se o risco de um dia não haver candidatos para as vagas destinadas à sociedade civil e sem estes representantes, não há CAE e sem o CAE o município de Almirante Tamandaré pode ficar sem receber a verba que o governo federal repassa para a execução do PNAE.

Caso a situação acima venha a ocorrer, as crianças e adolescentes que usufruem deste programa serão as mais afetadas, pois sem a verba federal repassada ao município, este não irá conseguir realizar a compra da mesma diversidade de alimentos, visto que terá R\$ 1.000.000,00 milhão de reais a menos para investir no programa. Corre-se o risco inclusive de ter falta de alimentos. Além disso, outros programas do município poderão ser afetados, visto que poderá ser “retirado” dinheiro de um local para investir na alimentação escolar.

## 4 PROPOSTA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

### 4.1 PROPOSTA TÉCNICA

De acordo com os dados analisados nas atas das reuniões do CAE de Almirante Tamandaré, percebe-se que a participação social não ocorre de maneira efetiva, pois há poucos interessados em fazer parte do mesmo, e muitos dos eleitos acabam afastando-se ao longo do mandato, sendo necessário criar mecanismos para que possa ser percebido um aumento nesta participação.

Segundo Gabriel et al (2013), é necessário uma formação com os conselheiros para que estes se apropriem das atribuições do CAE e tenham conhecimento que isso será de extrema relevância para o desenvolvimento adequado do PNAE. Uma das propostas sugeridas pelo autor é a de que os conselheiros possuam uma experiência prévia em outros conselhos, provavelmente pela experiência obtida com relação as políticas públicas. Além disso, o estabelecimento de relação com outros conselhos, tal como o COMSEA, auxiliaria no fortalecimento do espaço através da troca de experiências e saberes.

De acordo com Siqueira et al (2014) o CAE pode realizar suas atribuições em parceria com o COMSEA e outros conselhos afins, sendo que tal associação poderia intensificar o controle e a participação social. Com relação a Almirante Tamandaré, esta não será a proposta sugerida, visto que já foi realizada esta parceria nas reuniões e não foi obtido um resultado favorável. Além disso, foram os próprios conselheiros do CAE que decidiram realizar este desmembramento com o intuito de otimização de tempo e das discussões.

Segundo Gabriel et al (2013), um dos pontos que pode acarretar na baixa atuação dos conselhos é o pouco conhecimento que a população tem destes, além da baixa divulgação das atividades realizadas. Devido a isso, a sociedade não possui conhecimento acerca dos objetivos, atuação e funções do conselho, acarretando em uma baixa adesão da população nas decisões locais.

Com relação ao CAE, é necessário realizar a divulgação da composição do conselho, bem como suas atribuições, pois assim os usuários e demais interessados irão ter conhecimento dos canais existentes para levarem suas críticas e sugestões com o intuito de aprimorar o PNAE.

A divulgação de todas as informações pertinentes ao CAE são importantes, visto que em estudo realizado por Santos et al (2007), dos 36 municípios estudados, em 25 (69,44%) os conselheiros não sabiam informar como era realizado o processo de composição do conselho.

Em pesquisa executada no estado da Bahia também foi observado que a sociedade civil desconhecia existência do CAE, bem como quais eram suas atividades (SANTOS et al, 2007).

De acordo com Schuck (2018), a participação social em um conselho só será eficaz se os conselheiros tiverem conhecimento a respeito de suas funções. Nesse sentido, em Almirante Tamandaré, na primeira reunião de uma nova gestão dos conselheiros é realizada uma pequena formação sobre qual é a importância do CAE e por quais atividades estas pessoas acabam sendo responsáveis.

Em estudo realizado por Schuck (2018), os participantes do estudo relatam que é necessário realizar a divulgação dos conselhos com o intuito de captar novos membros. Além disso, muitos relatam que é necessário a população entender o poder que um conselho possui, bem como quais ações podem ser realizadas através dele. Segundo Gomes e Lima (2012?), a divulgação das ações realizadas pelos conselhos é de suma importância para que a população tenha conhecimento da sua função, busque a participação e lute por melhorias para o município. Ainda de acordo com os mesmos autores, com a realização de uma capacitação para os conselheiros, estes se conscientizarão de sua importância dentro do conselho, dos seus deveres e direitos, além de terem conhecimento das ações que poderão realizar.

Analisando o referencial teórico apresentado e a situação-problema identificada no CAE de Almirante Tamandaré, definiu-se que será trabalhado em um primeiro momento o desconhecimento da sociedade civil com relação ao CAE. Optou-se apresentar a solução para este problema, pensando-se que ao trabalhar com formações para apresentação do CAE e seu fortalecimento, em um segundo momento ações para elucidação dos demais problemas (dificuldade em conciliar a função, duração irregular das reuniões e cancelamento de visitas por falta de transporte) seriam mais fáceis e viáveis de acontecer, pois favoreceria o maior engajamento dos conselheiros.

Com o intuito de trabalhar as formações e aumento do conhecimento com relação ao CAE, foi pensado no seguinte plano de ação:

1º Em um primeiro momento serão realizadas capacitações com os conselheiros do CAE com o intuito de apresentar quais são suas funções e qual o objetivo do conselho com relação ao PNAE. Estas capacitações serão de extrema importância, pois a partir do dia 21 de janeiro de 2019, uma nova gestão irá tomar posse, sendo que a maioria dos novos eleitos nunca havia participado do CAE.

2º Após os conselheiros serem devidamente capacitados, sugere-se que estas pessoas participem das reuniões nas unidades educacionais organizadas pelas gestoras, pois como são locais mais próximos das residências dos moradores, a participação é um pouco maior do que se fosse agendada uma reunião em um local central. Nestas reuniões, seria disponibilizado um período de tempo para que um conselheiro do CAE apresentasse este conselho para todos os presentes, falasse quais são as atribuições dos conselheiros, quem são as pessoas que o compõem, qual sua importância e mecanismos para entrar em contato com os representantes do CAE. Desta forma, espera-se que aumente o interesse da população em acompanhar, apoiar e participar do conselho.

Foi escolhida tal proposta de solução, pois não dá para esperar que a participação social em um conselho seja elevada se as pessoas não possuem conhecimento acerca dele. Além disso, como é visto uma baixa participação em reuniões fora da unidade educacional, o intuito do conselheiro ir até os pais/responsáveis é facilitar o acesso à informação e fazer com que um maior número de pessoas a receba.

#### 4.1.1 Plano de implantação

Para realizar tal proposta, primeiramente faz-se necessário realizar a capacitação dos conselheiros do CAE. Como citado acima, estes novos conselheiros irão tomar posse no dia 21 de janeiro de 2019 e a maioria estará participando deste conselho pela primeira vez.

As capacitações serão realizadas no Centro Administrativo do Bairro Cachoeira, localizado na rua: Maurício Rosemann, nº 15. Este local foi escolhido por ser de fácil acesso e próximo a todos os conselheiros. Com relação ao horário de realização, para o primeiro encontro, sugere-se que o mesmo ocorra no período da tarde, com início às 14:00. Este horário, bem como o horário dos demais encontros será definido com o coletivo, de acordo com a necessidade.

Estas capacitações serão realizadas pelos nutricionistas da prefeitura municipal de Almirante Tamandaré vinculados ao PNAE, sendo que os temas abordados serão:

- PNAE;
- Funções e atribuições do conselheiro;
- Itens a serem verificados durante a visita;
- Como realizar a visita técnica as unidades educacionais;
- Importância da existência do CAE;
- Apresentação do regimento interno do CAE.

Será convidada também para uma fala a presidente da última gestão do CAE (2015-2018) para contar sobre a sua experiência como conselheira.

Serão realizados quatro encontros, sendo de periodicidade semanal. Nos três primeiros, o objetivo será realizar formação sobre aspectos centrais relacionados ao PNAE e ao CAE, e o último servirá como um encontro de finalização, esclarecimento de eventuais dúvidas e realização de questões para fixação do conhecimento.

Nestas formações, além da apresentação do tema aos participantes, também busca-se valorizar os saberes prévios que estas pessoas possuem sobre o assunto, bem como quais são suas realidades culturais, pois assim novos saberes serão construídos.

Ao término dos 4 (quatro) encontros, os participantes irão receber um certificado de acordo com as horas que tiverem participado, podendo somar ao final dos 4 (quatro) encontros 6 horas (cada encontro terá duração de 1:30).

A formação será toda de responsabilidade dos nutricionistas da secretaria municipal da educação e cultura, sendo que estes poderão buscar palestrantes de outras instituições para tratarem sobre algum dos temas.

Esta formação inicial terá duração de um mês, sendo que após estes encontros, os conselheiros irão iniciar as visitas técnicas as unidades educacionais. Para programação dos encontros, será entrado em contato com todos os conselheiros para que a primeira reunião seja marcada.

Após a realização desta formação, será comunicado todas as gestoras das unidades educacionais que os novos conselheiros do CAE receberam esta formação e estarão disponíveis a tratar sobre o assunto nas reuniões que elas realizam com os pais/responsáveis.

Para realizar tal ação, será conversado com os conselheiros e verificado quais deles possuem interesse em participar das reuniões e abordar o assunto CAE. O objetivo deste momento com os pais/responsáveis é o de apresentar a toda a comunidade a importância deste conselho, como todos podem participar, como ocorre a eleição de novos membros e quais são suas funções e atribuições.

O controle das reuniões nas unidades educacionais ficará sob-responsabilidade dos nutricionistas vinculados ao PNAE, sendo estes profissionais responsáveis por conseguirem no mínimo um conselheiro para tratar sobre o assunto. Caso nenhum conselheiro possa participar, o nutricionista poderá realizar tal diálogo com os pais/responsáveis, mesmo este não sendo um dos conselheiros do CAE.

Com o intuito de que ocorra uma maior interação entre os conselheiros e a sociedade civil, será solicitado que em toda a reunião com pais/responsáveis dos educandos, a gestora comente sobre as ações desempenhadas pelo CAE entre o período das reuniões. Caso ela verifique a necessidade, poderá solicitar que os conselheiros retornem a unidade educacional para realizarem uma fala com todos.

#### 4.1.2 Recursos

Com relação aos recursos necessários para a implantação da proposta, será necessário:

- Nutricionistas do PNAE para realizarem as formações (caso a reunião seja fora do horário de trabalho, será visto com a chefia imediata a compensação deste horário no dia seguinte);
- Auditório do centro administrativo do bairro Cachoeira para a realização das formações iniciais;
- Data show;
- Computador;
- Materiais de expediente (folha de papel sulfite, bloco de anotações, caneta);
- Salas de aula das unidades educacionais (reuniões com os pais/responsáveis);
- O horário de realização das reuniões com os pais/responsáveis dos educandos será estabelecido pela gestora do local, sendo que esta comunicará os

nutricionistas da secretaria da educação e cultura para que estes verifiquem algum conselheiro para realizar a fala com os pais/responsáveis;

- O transporte até o local da reunião será de responsabilidade do conselheiro, sendo que sempre irá ser realizada a tentativa de que o local da reunião seja próximo a sua residência, facilitando assim seu deslocamento.

Com relação ao valor investido nesta ação, é previsto que a prefeitura irá gastar em torno de R\$ 100,00, pois irá investir na emissão dos certificados e no material de apoio, além disso, não irá possuir gasto com o transporte, já que o mesmo será de responsabilidade do conselheiro, sempre buscando que o local em que ele irá fazer a fala com os pais/responsáveis, seja próximo a sua residência.

#### 4.1.3 Resultados esperados

Com a implantação destas duas ações, espera-se que os conselheiros que fazem parte do CAE possuam um conhecimento maior sobre como o conselho funciona e quais são suas atribuições e funções a partir do momento que o compõem. Além disso, almeja-se também que o restante da sociedade civil também tenha conhecimento de todas as ações desempenhadas por tal conselho e perceberam que elas também podem contribuir para o bom funcionamento do conselho, pois não precisa ser apenas conselheiro para auxiliar no CAE, visto que ela pode ajudar trazendo algum tipo de denúncia e informação para o conselho, questionando o conselheiro como está ocorrendo o funcionamento do PNAE e buscando esclarecer eventuais dúvidas, fortalecendo a participação popular no programa e gestão municipal.

Além disso, com a realização das conversas com os pais/responsáveis, espera-se que nas próximas eleições para composição do CAE o número de interessados a se candidatar seja superior ao dos dias atuais, ou seja, espera-se que não tenha-se apenas 8 (oito) candidatos, mas no mínimo 9 (nove), pois assim o objetivo de aumentar em 10% a participação seria atingido.

#### 4.1.4 Problemas esperados e medidas preventivas corretivas

Com relação aos problemas que podem acontecer durante o processo de realização, bem como as medidas preventivo corretivas, os seguintes itens podem ser elencados:

- Conselheiros do CAE não participarem das formações (falta de disponibilidade de horário, não tem com quem deixar os filhos). Nesse caso, será verificado qual o motivo da não participação. Pensar em cada caso apresentado e caso seja necessário, realizar formação individualizada e em algum horário ou local alternativo;

- Após a realização dos 4 (quatro) encontros, conselheiros ainda não possuem conhecimento sobre o assunto. Se após a realização dos 4 (quatro) encontros os nutricionistas perceberem que algum conselheiro ainda não possui domínio sobre o assunto, buscar marcar algum encontro individualizado com esta pessoa. Além disso, em um primeiro momento, este conselheiro pode ir acompanhando outro conselheiro ou até mesmo o nutricionista em alguma reunião nas unidades educacionais para que aprenda um pouco mais sobre o assunto e perceba o que é necessário falar com a sociedade;

- Conselheiros não se interessam em participar das reuniões nas unidades educacionais para explicar aos pais/responsáveis sobre o CAE. Caso os conselheiros não se interessem em participar das reuniões nas unidades educacionais, será necessário explicar a todos a importância de tal ação e conscientizar a todos que esta pode ser uma ação que faça com que a sociedade participe mais do CAE. Além disso, nas primeiras reuniões os nutricionistas podem estar presentes com estes conselheiros e serem os responsáveis por realizar tal fala, pois assim, nas próximas estes sentirão mais segurança e conforto em abordar sobre o tema;

- Continuidade da baixa participação da sociedade civil mesmo após a realização de tal ação. Nesse caso, se buscará conversar com as gestoras das unidades educacionais e verificar se elas possuem alguma ideia de qual seja o motivo. Além disso, pode ser realizada uma pesquisa com os pais/responsáveis através de bilhete nas agendas dos educandos perguntado qual o motivo do pai/responsável não se interessar em participar do CAE.

## 5 CONCLUSÃO

Este projeto teve como objetivo a elaboração de um plano de ação com o intuito de aumentar a participação da sociedade civil no Conselho de Alimentação Escolar de Almirante Tamandaré em 2019.

Através do referencial teórico, percebe-se a importância da atuação efetiva dos conselheiros que fazem parte deste conselho, visto que este possui caráter fiscalizador, permanente e de assessoramento.

Inúmeras são as competências atribuídas ao CAE, sendo necessária uma ampla divulgação de tais atividades para que os conselheiros tenham conhecimento das ações que devem ser realizadas.

Em Almirante Tamandaré o CAE foi instituído no de 2000, 6 após a descentralização do PNAE junto ao governo federal.

Atualmente, este conselho está em fase de transição de gestão, sendo este o momento propício para ser realizada a proposta técnica sugerida neste trabalho.

Através da solução apresentada a baixa participação da sociedade civil no CAE de Almirante Tamandaré, almeja-se que os conselheiros tenham mais conhecimento sobre as atribuições que lhes são conferidas, não sentindo-se “perdidos” durante as reuniões e realização de outras ações. Além disso, busca-se também um maior interesse por parte do restante da população deste município, pois será através da conscientização de toda a comunidade que o CAE irá conseguir realizar suas atividades com maior eficácia.

Percebe-se também que a participação social no CAE é um assunto com pouco referencial teórico e pesquisa, sugerindo-se a necessidade da realização de mais estudos para verificar se a baixa participação social também é um problema enfrentando por outros municípios.

Como sugestão de pesquisa, é proposto que seja realizada uma pesquisa com todos os pais/responsáveis dos educandos da rede municipal de ensino de Almirante Tamandaré com o intuito de saber o quanto estas pessoas conhecem sobre o CAE. Em seguida, pode ser realizado um estudo realizando a comparação entre a atuação do CAE dos municípios mais próximos, verificando como se dá a atuação da sociedade civil nestes locais e quais as possíveis ideias de alterações para o conselho de Almirante Tamandaré.

## REFERÊNCIAS

ALMIRANTE TAMANDARÉ. Decreto n. 33/2000. Institui o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Almirante Tamandaré. **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, Paraná, PR, 20 nov. 2000. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/a/almirante-tamandare/decreto/2000/3/33/decreto-n-33-2000-institui-o-conselho-de-alimentacao-escolar-do-municipio-de-almirante-tamandare>>. Acesso em: 26/12/2018.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, Prefeitura de Almirante Tamandaré. **Nossa Cidade**. Paraná, 2018a. Disponível em: <<http://tamandare.pr.gov.br/nossa-cidade>>. Acesso em: 02/01/2019.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, Prefeitura de Almirante Tamandaré. **Nossos Dados**. Paraná, 2018b. Disponível em: <<http://tamandare.pr.gov.br/nossos-dados>>. Acesso em: 02/01/2019.

ALMIRANTE TAMANDARÉ. Decreto n. 126/2018. Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências. **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, Paraná, PR, 21 dez. 2018c. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/a1/almirante-tamandare/decreto/2018/12/126/decreto-n-126-2018-nomeia-os-membros-do-conselho-de-alimentacao-escolar-do-municipio-de-almirante-tamandare-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 26/12/2018.

BELIK, Walter; CHAM, Nuria Abrahão. O programa nacional de alimentação escolar e a gestão municipal: eficiência administrativa, controle social e desenvolvimento local. **Revista de Nutrição**. Campinas, v. 22, n. 5, p. 595-607, set./out. 2009.

BRASIL. Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jun. 2009a. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm)>. Acesso em: 26/12/2018.

BRASIL. Ministério da Educação: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 2009b. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=8147-i-res038-16072009-1-pdf&category\\_slug=junho-2011-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8147-i-res038-16072009-1-pdf&category_slug=junho-2011-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 26/12/2018.

BRASIL, Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Sobre o PNAE**. Brasília, 2018. Disponível em: <<http://www.fn-de.gov.br/programas/programas-suplementares/pnae-sobre-o-programa/pnae-sobre-o-pnae>>. Acesso em: 26/12/2018.

BRASIL, Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**. Brasília, 2019. Disponível em: <<http://www.fn-de.gov.br/programas/pnae/pnae-eixos-de-atuacao/pnae-conselho-de-alimentacao-escolar-cae>>. Acesso em: 04/01/2019.

CAE. Almirante Tamandaré. **Ata nº 010/2017 30/05/2017**. Livro 2, p.42-43.

CAE. Almirante Tamandaré. **Ata nº 003/2018 25/06/2018a**. Livro 2, p. 52-54.

CAE. Almirante Tamandaré. **Ata nº 008/2018 17/12/2018b**. Livro 2, p. 57-59.

CHAVES, Lorena Gonçalves; et al. O programa nacional de alimentação escolar como promotor de hábitos alimentares regionais. **Revista de Nutrição**. Campinas, v. 22, n. 6, p. 857-866, nov./dez. 2009.

CHAVES, Lorena Gonçalves; et al. Reflexões sobre a atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 917-926, 2013.

GABRIEL, Cristine Garcia; et al. Conselhos Municipais de Alimentação Escolar em Santa Catarina: caracterização e perfil de atuação. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 971-978, 2013.

GALLINA, Luciara Souza; et al. Representações sobre segurança alimentar e nutricional nos discursos de um conselho de alimentação escolar. **Revista Saúde e Sociedade**. São Paulo, v. 21, n. 1, p. 89-102, 2012.

GOMES, Bruna Regina de Andrade Cabral; LIMA, Tatiana Aguiar Porfírio de. **Participação cidadã no acompanhamento e controle da gestão pública em Pedras de Fogo/PB**. 25 f. Trabalho pós graduação (Gestão pública municipal) – Departamento de Economia, Universidade Federal da Paraíba, Pedras de Fogo, 2012?.

GUARANÁ, Juliana; FLEURY, Sonia. Gestão participativa como instrumento de inclusão democrática: o caso dos comitês gestores de bairro do programa nova baixada. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 48, n. 3, p.94-103, jul./set. 2008.

IBGE. **Panorama das Cidades**. Brasília, 2017. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/curitiba/panorama>>. Acesso em 21/10/2018.

IBGE. **Estatísticas das Cidades**. Brasília, 2018. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/por-cidade-estado-estatisticas.html?t=destaques&c=4100400>>. Acesso em 21/10/2018.

MONTENEGRO, Eliane Paiva; OLIVEIRA, Marcelle Colares. Responsabilidade social empresarial, o Estado e as comunidades: Uma relação possível ou necessária?. **Anima: Revista da Faculdade Integrada do Ceará**. Fortaleza, n. 11, p. 9-25, já./jul. 2007.

MUNIZ, Vanessa Messias; CARVALHO, Alice Teles de. O programa nacional de alimentação escolar em município do estado da Paraíba; um estudo sob o olhar dos beneficiários do programa. **Revista de Nutrição**. Campinas, v. 20, n. 3, mai./jun. 2007.

PEREIRA, Cláudia Vieira; MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos. O controle social e o Tribunal de Contas da União: o caso dos conselhos de alimentação escolar. **Revista do TCU**. Brasília, v. 1, n. 1, p. 42-54, jul./set. 2005.

PIPITONE, Maria Angélica Penatti; et al. Atuação dos conselhos municipais de alimentação escolar na gestão do programa nacional de alimentação escolar. **Revista de Nutrição**. Campinas, v. 16, n. 2, p. 143-154, abr./jun. 2003.

SALLES, Helena da Motta. Gestão democrática e participativa. Departamento de Ciências da Administração/ UFSC: CAPES: UAB, 2014. Unidade 1, p. 11-59.

SANTOS, Leonor Maria Pacheco; et al. Avaliação de políticas públicas de segurança alimentar e combate à fome no período de 1995 – 2002. **Cadernos de Saúde Pública**. Rio de Janeiro, v. 23, n. 11, p. 2681-2693, nov. 2007.

SARAIVA, Elisa Braga. et al. Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 18, n. 5, p. 927-936, 2013.

SCHUCK, Sirlei. **Os conselhos gestores como instrumentos de gestão pública no município de Vilhena**. 26 f. Trabalho de Graduação (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Rondônia, Vilhena, 2018.

SILVA, Marina Vieira da; DANELON, Mariana Schievano. Conselhos de alimentação escolar (CAEs): análise dos pareceres conclusivos sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Revista Segurança Alimentar e Nutricional**. Campinas, v. 20, n. 1, p. 122-135, 2013.

SIQUEIRA, Renata Lopes de. et al. Análise da incorporação da perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada no desenho institucional do Programa

Nacional de Alimentação Escolar. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v.19, n. 1, p. 301-310, 2014.

STURION, Gilma Lucazechi. et al. Fatores condicionantes da adesão dos alunos ao Programa de Alimentação Escolar no Brasil. **Revista de Nutrição**. Campinas, v. 18, n. 2, p. 167-181, mar./abr. 2005.